



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PROJETO DE LEI Nº 018/2019-CM

OBJETO: Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº. 1239, de 03 de julho de 2017, para dispor sobre o novo valor do Cartão Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poloni-SP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte:

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Lei nº. 1239, de 03 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

§ 1º. A concessão se dará mensalmente, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poloni-SP, 22 de fevereiro de 2019.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

HEMERSON JOSÉ MARINOTO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ DONIZETE SOARES
Vice-Presidente da Câmara Municipal

EVANEDIR PAZETO
1ª Secretária da Câmara Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal

Aprovado por	<u>unanimidade</u>
Em	<u>12</u> discussão
Sala de sessões	<u>12/03/19</u>

Aprovado por	<u>unanimidade</u>
Em	<u>20</u> discussão
Sala de sessões	<u>12/03/19</u>


Hemerson José Marinoto
Presidente


Hemerson José Marinoto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

1. O Projeto de Lei apresentado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, dispõe sobre a alteração do valor do Cartão Alimentação.

2. O reajuste ora proposto justifica-se como estratégia da Administração desta Casa Legislativa para revalorizar os benefícios dos servidores públicos deste Poder, par a que permaneça o mesmo poder de compra de outrora.

3. Ainda, ressaltamos que esta medida visa atender aos anseios do funcionalismo municipal que sempre atenderam às exigências e expectativas dos vereadores.

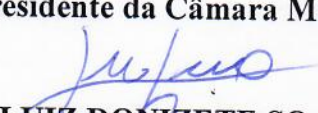
4. Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da iniciativa, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

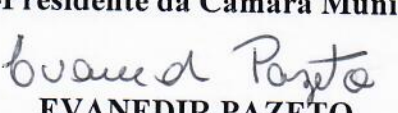
5. Com essas considerações, e tratando-se de matéria de competência da própria Câmara de Vereadores, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos ilustres membros dessa Casa de Leis, e, convictos do interesse público da proposta, contamos com o necessário apoio, renovando os nossos protestos de alta estima e dileta consideração.

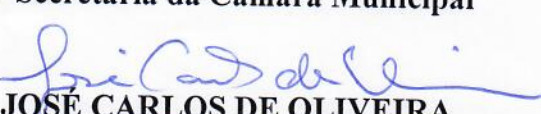
Saudações, Mesa Diretora.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL


HEMERSON JOSÉ MARINOTO
Presidente da Câmara Municipal


LUIZ DONIZETE SOARES
Vice-Presidente da Câmara Municipal


EVANEDIR PAZETO
1ª Secretária da Câmara Municipal


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal